

DUCE SP
31 07 19

1

MASTER ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
AV. ANGÉLICA, Nº. 1.761 - CJ. 32 - HIGIENÓPOLIS - CEP-01227-200 - SÃO PAULO/SP
TEL/FAX - 3214-2668
e-mail: master@netpoint.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO

MASTER ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., com sede à Av. Angélica, nº. 1.761, Cj. 32, bairro Higienópolis, CEP- 01227-200, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.208.972.811, em sessão de 31.10.89 e CNPJ nº 61.920.591/0001-00, inscrita no CREA/SP sob nº 0643720, neste ato representada por seu sócio administrador **MARCELO COLANERI KITASUA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.091.438/SSP-SP e CPF nº 076.356.538-57, residente e domiciliado à Rua Itacolomy, nº 576, apto. 41, bairro Higienópolis, CEP- 01239-020, na Capital do Estado de São Paulo e pela perita responsável **SANDRA CRISTINA D'AVILA KITASUA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 18.360.373-4/SSP-SP e CPF nº. 095.487.738-13, inscrita no CREA sob nº. 193.812/D, residente e domiciliada à Rua Itacolomy, nº 576, apto. 41, Bairro Higienópolis, CEP- 01239-020, na Capital do Estado de São Paulo, empresa nomeada pela **CMC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A**, em organização, com sede social à Avenida Garabed Gananim, n.º 548, Sala 1, Bairro Aparecida, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP: 18087-340, com o fim específico de avaliar os bens imóveis dos subscritores **CARLOS BERNARDO CAPRIOTTI** e **MARIA LUCIA VIEIRA CAPRIOTTI**, tendo concluído o seu trabalho, apresenta o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** nos seguintes termos:

I – FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

O presente **LAUDO** tem por finalidade avaliar os bens imóveis conferidos pelos subscritores **CARLOS BERNARDO CAPRIOTTI** e **MARIA LUCIA VIEIRA CAPRIOTTI** para a integralização do capital social da empresa **CMC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A**.

II – ELEMENTOS AVALIADOS

A – Os bens imóveis dos subscritores **CARLOS BERNARDO CAPRIOTTI** e **MARIA LUCIA VIEIRA CAPRIOTTI** são os seguintes:

lu

lu

9230UC
01 70 1E

JUCESP
31 07 19

2

01-IMÓVEL: APARTAMENTO n° 52, situado no 5° andar do bloco "L", no Condomínio PARQUE RESIDENCIAL DO TAGUARAL, localizado à Avenida Nossa Senhora de Fatima, n° 1128, esquina com a rua Thomaz Alva Edson n° 140, nesta cidade de Campinas e 1° subdistrito, composto dois dormitórios, sala de estar/jantar, área de circulação, banheiro, cozinha, área de serviço e WC, ao qual está vinculado o BOX n° "18-L", situado na área livre. Esta unidade autônoma possui uma área total de 73,13m², área privativa de 58,69m², área de uso comum, igual a 14,44 m², e uma parte ideal de 0,00186312491% no todo terreno onde se assenta o conjunto residencial, designado por gleba n° "7" , quarteirão número 886 do Cadastro Municipal, com a área de 19.504,78m² medindo: 115m de frente para Avenida Nossa Senhora de Fatima.

Dito imóvel havido pela escritura lavrada em 21 de dezembro de 1993, pelo 1° Tabelião local, no livro 1404, página 101, a proprietária MERLI URARA KANAZAWA MENDES, portadora de cédula de identidade RG n° 3.819.268-8 SSP/SP, assistida por seu marido MANUEL MENDES FILHO, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida José Bonifácio, n° 49, vendeu o imóvel a **CARLOS BERNARDO CAPRIOTTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.295.262 SSP/SP e do CPF n.º 069.248.758-15, **MARIA LUCIA VIEIRA CAPRIOTTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.792.391-X SSP/SP e do CPF n.º 160.449.468-94, ambos residentes e domiciliados à Avenida Rotary, n.º 125, Apto. 161, Vila Brandina, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13092-509, pelo preço de R\$ 31.922,66. Registrado atualmente sob matrícula n° 32.011, e que neste ato é conferido pelo valor de R\$ 31.922,00.

02. IMÓVEL: O apartamento n° 161 (Cento e Sessenta Um), localizado no 16° andar ou 18° pavimento do edifício denominado RESIDENCIAL AVELINO ANTHERO DE OLIVEIRA VALENTE, em construção nesta cidade de Campinas e 1ª Circunscrição Imobiliária, à Avenida Rotary n° 125, apartamento este composto por sala de estar, jantar, varanda, lavabo, circulação, banheiro social, dois dormitórios, duas suítes com banheiros privativos, cozinha, área de serviço com entrada de serviço, despejo e WC, possuindo uma área útil de 137,464400m² área comum de 80,884574m², área total de 218,348974m² e fração ideal de 0,0268007754 ou 56,282968 m² no todo terreno do edifício, que corresponde a GLEBA 46-H1, do Quarteirão 3.356 do cadastro municipal, encerrando a área de 2.100,05m², perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula n° 101.147.

BOX DE GARAGEM duplo sob n° 33/33-A, localizado no pavimento térreo ou 2° pavimento do edifício denominado RESIDENCIAL AVELINO ANTHERO DE OLIVEIRA VALENTE, em construção nesta cidade de Campinas e 1ª Circunscrição Imobiliária, à Avenida Rotary n° 125, com área útil de 20,250000 m², área comum de 4,815809m², área total 25,065809 m e a fração ideal 0,0015956988 ou 3,351047m² no todo terreno do edifício, que corresponde a GLEBA 46-H1, do QUARTEIRÃO 3.356 do cadastro municipal, encerrando a área de 2.100,05m², perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula n° 101.147, e matrícula n° 108.367.

DUCEAP

31 07 19

3

Dito imóvel havido por instrumento particular passado nesta cidade em 03 de setembro de 2009, com caráter de escritura pública (Leis 4.380/64 e 5.049/66), prenotado sob número 351.688, os proprietários LEJANDRE VIEIRA MARTINS, portador de cédula de identidade RG nº 11.418.114-7 SSP/SP, e sua mulher IRENE MARIA CARDOSO MARTINS, portadora da cédula de identidade RG nº 11.418.113-5 SSP/SP já qualificados, vendeu o imóvel a **CARLOS BERNARDO CAPRIOTTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.295.262 SSP/SP e do CPF nº 069.248.758-15, **MARIA LUCIA VIEIRA CAPRIOTTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.792.391-X SSP/SP e do CPF nº 160.449.468-94, ambos residentes e domiciliados à Avenida Rotary, nº 125, Apto. 161, Vila Brandina, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13092-509, pelo preço de R\$ 470.000,00. Registrado atualmente sob matrícula nº 108.366, e que neste ato é conferido pelo valor de **R\$ 470.000,00**.

03. Lote de terreno sob nº seis (6) da quadra HH do Jardim das Paineiras, nesta cidade e 1º subdistrito, medindo 15,00ms de frente para a rua Piedade, do lado direito 27,00ms onde confronta com terrenos a do Jardim Alto da Barra; do lado esquerdo 26,55ms, confrontando com o lote 5 e fundo 8,50ms, onde confronta com o lote 1, com área de 317,50m². No terreno objeto desta matrícula foi construído um prédio residencial, com as seguintes áreas: prédio 99,55m², abrigo e varanda 31,30m² e despejo 4,00 m², o qual recebeu o nº 641, pela rua Piedade, e habite-se em 05/05/1977, nos termos de documento da Prefeitura local, microfilmado sob nº 17.191.

Dito imóvel de propriedade de **CARLOS BERNARDO CAPRIOTTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.295.262 SSP/SP e do CPF nº 069.248.758-15, **MARIA LUCIA VIEIRA CAPRIOTTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.792.391-X SSP/SP e do CPF nº 160.449.468-94, ambos residentes e domiciliados à Avenida Rotary, nº 125, Apto. 161, Vila Brandina, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13092-509, pelo preço de R\$ 60.117,86. Registrado atualmente sob matrícula nº 4.078, e que neste ato é conferido pelo valor de **R\$ 60.117,00**.

04. IMÓVEL: O Lote de terreno sob nº 38, da quadra D, do loteamento denominado JARDIM VILLA VERONA, com as seguintes medidas e confrontações. Faz frente para a Rua Maria de Camargo Carvalho, onde mede 12,50 metros, com igual metragem de largura na linha dos fundos por 30,00m de comprimento em ambos os lados, encerrando a área de 375,00 metros quadrados. Confronta-se do lado direito, visto da referida rua, com o lote nº 37; do lado esquerdo, na mesma situação, com o lote nº 39; e nos fundos, com lote nº 9.

Dito imóvel havido pela escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas Local, 02 de outubro de 2014, livro 1902, p. 349, a proprietária, vendeu o imóvel a **CARLOS BERNARDO CAPRIOTTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal

U

3

9230UC

01 70 15

JUCESP

31 07 19

4

de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.295.262 SSP/SP e do CPF n.º 069.248.758-15, **MARIA LUCIA VIEIRA CAPRIOTTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.792.391-X SSP/SP e do CPF n.º 160.449.468-94, ambos residentes e domiciliados à Avenida Rotary, n.º 125, Apto. 161, Vila Brandina, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13092-509, pelo preço de R\$ 45.562,50. Registrado atualmente sob matrícula n.º 176.048, e que neste ato é conferido pelo valor de **R\$ 45.562,00**.

III - CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO

O critério usado para a avaliação dos bens imóveis foi o seu exame no local, utilizando-se os elementos comparativos dos imóveis avaliados pelo preço de custo e aquisição e da data de sua incorporação pelos valores constantes na Declaração de Imposto de Renda dos Subscritores, tudo de acordo com a Lei n.º. 6.404, de 15.12.76.

IV – CONCLUSÃO

A empresa avaliadora, na pessoa da profissional habilitada examinou cuidadosamente os bens acima descritos e concluiu que, de acordo com as normas e preceitos previstos pela legislação vigente, o valor total dos bens imóveis é de R\$ 670.600,00 (seiscentos e setenta mil e seiscentos reais), totalizando o presente Laudo em R\$ 670.600,00 (seiscentos e setenta mil e seiscentos reais).

São Paulo, 20 de maio de 2019.

MASTER ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.



MARCELO COLANERI KITASUA – Sócio Administrador



SANDRA CRISTINA D'AVILA KITASUA – Perita Responsável

9230UC

01 70 15



CMC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A

ESTATUTO SOCIAL

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1.º - CMC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A é uma empresa que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei n.º 6.404, de 15.12.76 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2.º - A sociedade tem sede, foro e administração à Avenida Garabed Gananim, n.º 548, Sala 1, Bairro Aparecida, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP: 18087-340, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

Art. 3.º - A sociedade tem por objeto social a administração de bens próprios e a participação em outras empresas – holding de instituição não financeira - **CNAE – 6462-0/00**, a gestão e intermediação de negócios, gerenciamento de empresas e consultoria financeira que não dependem de autorização governamental, bem como a compra e venda de imóveis próprios – **CNAE 6810-2/01** e a locação de bens imóveis – **CNAE 6810-2/02**.

Art. 4.º - A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

II - CAPITAL SOCIAL

Art. 5.º - O capital social é de **R\$ 670.600,00 (seiscentos e setenta mil e seiscentos reais)**, representado por 670.600 (seiscentas e setenta e seiscentas) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal.

Art. 6.º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

III - ADMINISTRAÇÃO

Art. 7.º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, de um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Art. 8.º - Nos casos de ausência ou impedimentos temporários os Diretores substituir-se-ão mutuamente.

Parágrafo 1.º - Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição.

CONVÊNIO BARUERI

M. Capuato

JUCESP
31 07 19

Parágrafo 2.º - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.

Art. 9.º - Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor por Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído.

Art. 10 - Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice- Presidente *isoladamente ou em conjunto*, administrar todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante a repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive compra, venda e locação de bens imóveis ou alienação de bens do ativo imobilizado, independentemente de autorização da Assembleia Geral.

Art. 11 - Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente e vice-versa nas suas ausências e impedimentos que deverão ser registradas no livro de Atas das Reuniões de Diretoria.

Art. 12 - As procurações deverão ser assinadas em conjunto ou isoladamente pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários.

Art. 13 - As remunerações dos membros da Diretoria serão fixados pela Assembleia Geral.

IV - CONSELHO FISCAL

Art. 14 - O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

VI - ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15 - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

Art. 16 - A Assembleia Geral será presidida por um Acionista escolhido pelos presentes e secretariada por pessoa escolhida pelo Presidente.

VII - EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 17 - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

M. Epnotti

A

9230UC
01 70 12

27 10
2000

JUCESP

Parágrafo único - A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral dos Acionistas.

Art. 18 - Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.
- b) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer.

VIII - LIQUIDAÇÃO

Art. 19 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo a Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

Art. 21 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Estatuto.

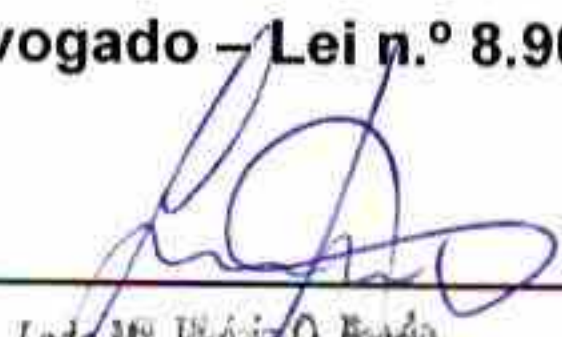
Sorocaba/SP, 20 de maio de 2019

SUBSCRITORES:


CARLOS BERNARDO CAPRIOTTI


MÁRIA LUCIA VIEIRA CAPRIOTTI

"Visto" do Advogado - Lei n.º 8.906/94


Leda M. Vieira O. Prado
Advogada
OAB 268.350

JUCESP

31 JUL 2019

SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

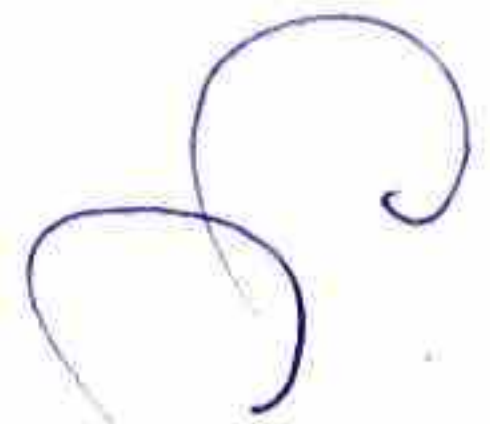


CERTIFICADO DE REGISTRO
BOB O NÚMERO
3530053931-1



JUCESP





"RECONHECIMENTO
NO VERSO"



9230UC
01 70 15

1º TABELIÃO DE NOTAS CAMPAGNONE - BEL. WILLIAM S. CAMPAGNONE
Fabs: (19) 3737-3737 - E-mail: primeiro@tabeliaoatocampagnone.com.br
Site: www.tabeliaoatocampagnone.com.br

Reconheço a semelhança das(2) firmas sem valor econômico de CARLOS *****
BERNARDO CAPRIOTTI (Ficha 874942) e MARIA LUCIA VIEIRA CAPRIOTTI *
(Ficha 828632)*****

Dou fe Em testemunho da verdade
Carpitas R\$ 12,58

Thais Abreu Buson - Escrevente
Valido com o(s) selo(s) 0195AA850476/850477

SINALETA
TABELIÃO DE NOTAS CAMPAGNONE
1º TABELIÃO DE NOTAS CAMPAGNONE
Escritório: Rua...
Fone: (19) 3737-3737
Escrevente AUTORIZADA
Thais Abreu Buson

COLETO NOTAS CAMPAGNONE
111104000000
FIRMA I
S10195AA0850476



MEMORIA 07
10/08/2019

JUCESP
31 07 19

1

CMC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2019

- DATA:** 20 de maio de 2019, às 10,00 horas.
- LOCAL:** Sede social à Avenida Garabed Gananim, n.º 548, Sala 1, Bairro Aparecida, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP: 18087-340.
- SUBSCRITORES:** **CARLOS BERNARDO CAPRIOTTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.295.262 SSP/SP e do CPF n.º 069.248.758-15, residente e domiciliado à Avenida Rotary, n.º 125, Apto. 161, Vila Brandina, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13092-509; e
- MARIA LUCIA VIEIRA CAPRIOTTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.792.391-X SSP/SP e do CPF n.º 160.449.468-94, residente e domiciliada à Avenida Rotary, n.º 125, Apto. 161, Vila Brandina, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13092-509;
- PRESENÇA:** Subscritores representando a **TOTALIDADE** do capital subscrito, dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com o art. 124, parágrafo 4o., da Lei n.º 6.404, de 15.12.76.
- MESA DIRETORA:** **Presidente: CARLOS BERNARDO CAPRIOTTI**
Secretária: MARIA LUCIA VIEIRA CAPRIOTTI
- ORDEM DO DIA:**
- Finalidade da Assembleia;
 - Subscrição de ações;
 - Nomeação de Peritos;
 - Apreciação do Laudo de Avaliação;
 - Eleição da Diretoria e
 - Outros assuntos de interesse social.

bc

Capriotti

[Signature]

[Signature]

DUCESP
31 07 19

2

DELIBERAÇÕES:

- 1 -

Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a presente Assembleia tinha por finalidade precípua a constituição de uma sociedade anônima, de capital fechado, regida pela Lei nº. 6.404, de 15.12.76.

- 2 -

Preenchidos os requisitos preliminares da constituição, verificou-se que o "**Boletim de Subscrição**" a que alude o Art. 85, da Lei nº. 6.404, de 15.12.76 foi devidamente preenchido e o capital social de R\$ 670.600,00 (seiscentos e setenta mil e seiscentos reais), foi totalmente subscrito, cuja subscrição e integralização se fará neste ato, mediante a conferência de bens imóveis de propriedade dos Subscritores, tudo conforme o " Boletim de Subscrição" que ficará fazendo parte integrante da presente ata. (Doc. I).

- 3 -

Havendo a aprovação unânime quanto à forma de sua integralização, o Senhor Presidente disse que, de acordo com o que preceitua o art. 8.º, da Lei nº. 6.404, de 15.12.76, a Assembleia deveria nomear os peritos ou empresa especializada que iria proceder a avaliação dos bens oferecidos para a integralização do capital social, cuja indicação recaiu na empresa denominada **MASTER ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com sede à Av. Angélica, nº. 1.761, Cj. 32, bairro Higienópolis, CEP- 01227-200, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.208.972.811, em sessão de 31.10.89 e CNPJ nº 61.920.591/0001-00, inscrita no CREA/SP sob nº 0643720, neste ato representada por seu sócio administrador **MARCELO COLANERI KITASUA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.091.438/SSP-SP e CPF nº 076.356.538-57, residente e domiciliado à Rua Itacolomy, nº 576, apto. 41, bairro Higienópolis, CEP- 01239-020, na Capital do Estado de São Paulo e pela perita responsável **SANDRA CRISTINA D'AVILA KITASUA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 18.360.373-4/SSP-SP e CPF nº. 095.487.738-13, inscrita no CREA sob nº. 193.812/D, residente e domiciliada à Rua Itacolomy, nº 576, apto. 41, Bairro Higienópolis, CEP- 01239-020, na Capital do Estado de São Paulo.

- 4 -

A empresa ora nomeada, na pessoa da responsável legal, se encontrava no recinto, foi consultada e disse que já previamente tinha sido incumbida de avaliar os bens dos Subscritores, e, uma vez aceito o encargo proposto, declarou que já tinha elaborado o **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, obedecendo estritamente os preceitos estabelecidos pelo art. 8.º, da Lei nº. 6.404/76, sendo o critério usado o exame dos **imóveis** no local e usando os elementos comparativos dos imóveis avaliados pelos valores constantes na declaração do imposto de renda dos Subscritores.

le
M. Copriatti
H. Z.

JUCESP
31 07 19

3

- 5 -

O Senhor Presidente consultou os Subscritores se necessitavam de alguns esclarecimentos quanto à avaliação ora processada e como não houvesse qualquer manifestação em contrário, deu-se por aprovado o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** em todos os seus termos, ficando, doravante definitivamente incorporado ao capital social todos os bens imóveis, descritos com minúcia, características e valores no referido **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, que ficará fazendo parte integrante da presente ata. (Doc. II)

- 6 -

Os Subscritores, ora conferentes declaram que os imóveis descritos no **LAUDO DE AVALIAÇÃO** e conferidos à sociedade estão isentos de quaisquer ônus e que não recaem sobre os mesmos, ações de direito real ou pessoal, ou, ações reipersecutórias que possam afetá-los, estando quites com as obrigações condominiais e não estarem incursos nas restrições da Lei da Previdência.

- 7 -

Assim, tendo sido cumpridos todos os requisitos preliminares da constituição da sociedade, o Senhor Presidente disse que tinha em mãos o projeto do Estatuto Social que submetido à apreciação dos Subscritores foi aprovado por unanimidade, que ficará fazendo parte integrante da presente ata, em anexo ao presente instrumento.

- 8 -

Uma vez aprovado o Estatuto Social, foi efetuada a eleição dos membros da DIRETORIA, com mandato de 3 (três) anos, sendo eleito por unanimidade para o cargo:

Diretor Presidente:

CARLOS BERNARDO CAPRIOTTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.295.262 SSP/SP e do CPF n.º 069.248.758-15, residente e domiciliado à Avenida Rotary, n.º 125, Apto. 161, Vila Brandina, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13092-509;

Diretora Vice-Presidente:

MARIA LUCIA VIEIRA CAPRIOTTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.792.391-X SSP/SP e do CPF n.º 160.449.468-94, residente e domiciliada à Avenida Rotary, n.º 125, Apto. 161, Vila Brandina, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13092-509;

- 9 -

Após a eleição, a Assembléia fixou os honorários mensais da Diretoria até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

McCapriotti

[Handwritten signature]

JUCESP
31 07 19

- 10 -

Os Diretores eleitos declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

- 11 -

Quanto ao funcionamento do Conselho Fiscal, dada a sua facultatividade, a Assembleia deliberou pela sua não instalação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida a aprovada, vai assinada por todos os Subscritores.

Sorocaba/SP, 20 de maio de 2019.

[Handwritten signature of Carlos Bernardo Capriotti]

CARLOS BERNARDO GAPRIOTTI - Presidente

TABELIÃO
CAMPAGNONE

[Handwritten signature of Maria Lucia Vieira Capriotti]

MARIA LUCIA VIEIRA CAPRIOTTI - Secretária

TABELIÃO
CAMPAGNONE

"RECONHECIMENTO
NO VERSO"

SUBSCRITORES:

[Handwritten signature of Carlos Bernardo Capriotti]

CARLOS BERNARDO CAPRIOTTI

TABELIÃO
CAMPAGNONE

[Handwritten signature of Maria Lucia Vieira Capriotti]

MARIA LUCIA VIEIRA CAPRIOTTI

TABELIÃO
CAMPAGNONE

PERITOS:

[Handwritten signature of Marcelo Colaneri Kitasaia]

MARCELO COLANERI KITASUA

[Handwritten signature of Sandra Cristina D'Avila Kitasaia]

SANDRA CRISTINA D'AVILA KITASUA

"Visto" do Advogado - Lei n.º 8.906/94

[Handwritten signature of Leda M. Vieira O. Paula]

Leda M. Vieira O. Paula
Advogada
OAB 269.350

[Handwritten signature of M. Capriotti]

1º TABELÃO DE NOTAS CAMPAGNONE - BEL. WILLIAM S. CAMPAGNONE
Pabx: (19) 3737-3737 - E-mail: primario@tabelnotascampagnone.com.br
Site: www.tabelnotascampagnone.com.br

Reconheço a semelhança das (2) firmas sem valor econômico de CARLOS BERNARDO CAPRIOTTI (2) (Ficha 874942)

Dou fe Em testemunho da verdade
Campinas-SP 08/07/2019

Thais Abreu Buson - Escrevente
Valido com o(s) selo(s) 0185AA850492/850493

Custas R\$ 12,58

TABELÃO
1º TABELÃO
de Notas
Escrituradas
em
Campinas-SP
111104
FIRMA I
S10195AA0850486
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
111104
FIRMA I
S10195AA0850486
ESCREVENTE AUTORIZADO
Thais Abreu Buson

1º TABELÃO DE NOTAS CAMPAGNONE - BEL. WILLIAM S. CAMPAGNONE - SP
Pabx: (19) 3737-3737 - E-mail: primario@tabelnotascampagnone.com.br
Site: www.tabelnotascampagnone.com.br

Reconheço a semelhança das (2) firmas sem valor econômico de MARIA LUCIA VIEIRA CAPRIOTTI (2) (Ficha 828632)

Dou fe Em testemunho da verdade
Campinas-SP 08/07/2019

Thais Abreu Buson - Escrevente
Valido com o(s) selo(s) 0185AA850492/850493

Custas R\$ 12,58

TABELÃO
1º TABELÃO
de Notas
Escrituradas
em
Campinas-SP
111104
FIRMA I
S10195AA0850492
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
111104
FIRMA I
S10195AA0850492
ESCREVENTE AUTORIZADO
Thais Abreu Buson

DUCESP

31 07 19

CMC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A

TERMO DE POSSE

Tomam posse nesta data, eleitos pela Assembleia Geral de Constituição realizada em 20 de maio de 2019, **CARLOS BERNARDO CAPRIOTTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.295.262 SSP/SP e do CPF n.º 069.248.758-15, residente e domiciliado à Avenida Rotary, n.º 125, Apto. 161, Vila Brandina, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13092-509, e **MARIA LUCIA VIEIRA CAPRIOTTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.792.391-X SSP/SP e do CPF n.º 160.449.468-94, residente e domiciliada à Avenida Rotary, n.º 125, Apto. 161, Vila Brandina, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13092-509, para os cargos de **Diretor Presidente e Diretora Vice-Presidente**, de acordo com o art. 149, da Lei n.º 6.404, de 15.12.76.

Sorocaba/SP, 20 de maio de 2019


CARLOS BERNARDO CAPRIOTTI




MARIA LUCIA VIEIRA CAPRIOTTI



CMC - TERMO DE POSSE 20.05.2019

1º TABELIAO DE NOTAS CAMPAGNONE - BEL. WILLIAM S. CAMPAGNONE
Pabx: (11) 3737-3737 - E-mail: primeiro@tabeliatocampagnone.com.br
Site: www.tabeliatocampagnone.com.br

Reconheço a semelhança das(2) firmas sem valor econômico de CARLOS BERNARDO CAPRIOTTI (Ficha 874942) e MARIA LUCIA VIEIRA CAPRIOTTI (Ficha 828632).
Foi feita em testemunho da verdade
Campinas-SP 08/07/2019 Custas R\$ 12,58

ESCREVENTE AUTORIZADO
Thais Abreu B...

Valido com o nº 185AA850458/850458
Fone (11) 3737-3737

COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL





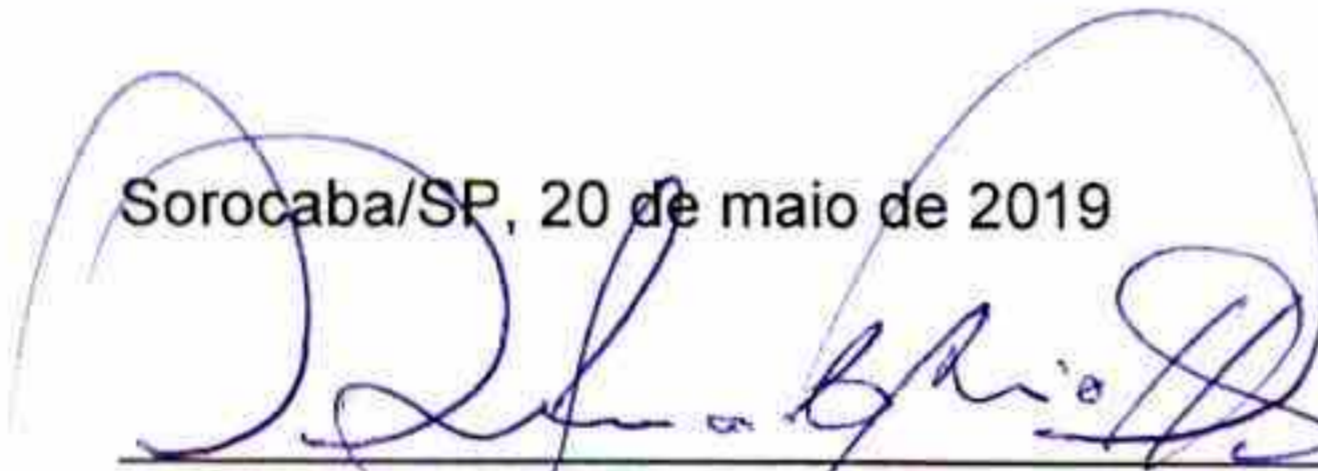
JUCESP
31 07 19

CMC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CARLOS BERNARDO CAPRIOTTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.295.262 SSP/SP e do CPF n.º 069.248.758-15, residente e domiciliado à Avenida Rotary, n.º 125, Apto. 161, Vila Brandina, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13092-509, e **MARIA LUCIA VIEIRA CAPRIOTTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.792.391-X SSP/SP e do CPF n.º 160.449.468-94, residente e domiciliada à Avenida Rotary, n.º 125, Apto. 161, Vila Brandina, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13092-509, **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Sorocaba/SP, 20 de maio de 2019



CARLOS BERNARDO CAPRIOTTI



"RECONHECIMENTO
NO VERSO"



MARIA LUCIA VIEIRA CAPRIOTTI



9230UC
21 70 15

1º TABELIÃO DE NOTAS CAMPAGNONE - BEL. WILLIAM S. CAMPAGNONE
Pubs: (19) 3737-3737 - E-mail: prmelro@tabeliaoatocampagnone.com.br
Site: www.tabeliaoatocampagnone.com.br

Reconheço a semelhança das(2) firmas sem valor econômico de: CARLOS
BERNARDO CAPRIOTTI (Ficha B74942) e MARIA LUCIA VIEIRA CAPRIOTTI
(Ficha: 828632).....
Dela le Em testemunho de Custas R\$ 12,58
Campinas-SP 08/07/2019

Thais Abreu Buson - Escrevente
Válido com o(s) scio(s) 0195AA850466/850467

TABELIÃO CAMPAGNONE
TABELIÃO DE NOTAS
av. dr. Jesuíno marcondes
fone (19) 3737-3737 - c.
ESCREVENTE AUTORIZADO
Thais Abreu Buson

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
S10195AA0850466
FIRMA I
S10195AA0850466
FIRMA II

2019

ESTABELECIDO EM 1915
PÚBLICO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



31 07 19

Declaração

Eu, CARLOS BERNARDO CAPRIOTTI, portador da Cédula de Identidade nº 3.295.262, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 069.248.758-15, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CMC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Garabed Gananim, 548, SALA 1, Aparecida, SP, Sorocaba, CEP 18087-340, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



RG: 3.295.262

CMC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A

1º TABELIAO DE NOTAS CAMPAGNONE - BEL, WILLIAM S. CAMPAGNONE Sp
 Póxy: (19) 3737-3737 - E-mail: primeiro@tabeliaoatocampagnone.com.br
 Site: www.tabeliaoatocampagnone.com.br

Reconheço a semelhança da firma sem valor econômico de CARLOS BERNARDO CAPRIOTTI (Ficha: 874842)

Dou fe Em testemunho da verdade Custas R\$ 6,29
 Campinas-SP 08/07/2019

Thais Abreu Buson - Escrevente
 válido com o nº 019000014

ESCREVENTE AUTORIZADO
 Thais Abreu Buson

111104
 FIRMAL